



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE SANTA LUZIA - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Serviço Registral de Imóveis - Antônio Roberto de Almeida - de Santa Luzia  
Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082  
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira - 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.  
Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala Registradora  
Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto  
Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto

Beatriz de Almeida Teixeira, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc...



CNM: 059345.2.0012400-39

**LIVRO No 02 - REGISTRO GERAL**

MATRICULA: 12400

DATA: 28/10/1981

FICHA No 1

**MATRÍCULA: 12400. Lº 2-AR - FLS. 179 - DATA: 28/10/81. IMÓVEL:** Lote nº 09 (nove), da quadra nº 57 (cinquenta e sete), do Bairro Parque Boa Esperança, nesta cidade, com área de 475,00m², mais ou menos, com frente para a Rua Presid. Campos Sales, com limites e confrontações da planta aprovada pela Prefeitura Municipal. **PROPRIETÁRIO:** Celso Moreira da Costa, brasileiro, casado, advogado, funcionário público estadual, CPF 033.108.926-20 s/m Virgínia Andrade Moreira, residente em Belo Horizonte. **REGISTRO ANTERIOR:** 30.664, fls. 21, 3-AT.

**R-1/12400, em 28/10/81-** Nos termos da escritura de compra e venda, lavrada às fls. 184, Lº 136 do 1º Ofício de Notas desta comarca em 03/10/81, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por: **LUIZ CARVALHO DE SENA FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 051.299.076-04, residente nesta cidade, por compra a Celso Maria da Costa s/m Virgínia Andrade Moreira, pelo preço **Cr\$100.000,00** com avaliação fiscal Cr\$150.000,00. Dou fé. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.

**AV-2/12400, em 21/08/2009 - PROTOCOLO: 61967, DE 21/08/2009 - CERTIDÃO DE CASAMENTO/SEPARAÇÃO-** Procedese a esta averbação para constar, a requerimento de Jane das Graças Rosa de Lima, de 20/08/2009, Certidão de Casamento, datada de 16/05/1990, lavrada às fls. 168, do Lº 18, Termo 2610, do Cartório do Registro Civil da Comarca de Santa Luzia-MG, que foi celebrado em 31/05/1969, sob regime de comunhão de bens, o casamento de LUIZ CARVALHO DE SENA FILHO com JANE DAS GRAÇAS ROSA DE LIMA, que passou a assinar JANE DAS GRAÇAS ROSA DE CARVALHO, onde consta à margem do termo a averbação da sentença datada de 24/04/1990, do(a) **Separação Judicial do casal, proferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Antônio Generoso Filho.** Emolumentos.R\$25,98 mais R\$1,55 de RECOMPE = R\$27,53; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$9,08. Total:R\$36,61. Dou fé. Santa Luzia, 21/08/2009. A Oficiala,

**R-3/12400, em 21/08/2009 - PROTOCOLO: 61968, DE 21/08/2009 - PARTILHA SEPARAÇÃO JUDICIAL-** Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos autos de Separação Litigiosa, Processo nº 0245.93.007744-2, de 02/07/2008, do(a) Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia-MG, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jair Eduardo Santana, entre as partes: JANE DAS GRAÇAS ROSA DE CARVALHO, brasileira, casada, professora, CI M2398749, SSP/MG, CPF 475.654.626-91, residente e domiciliada a Rua Presidente Rodrigues Alves, 42, Bairro Parque Boa Esperança, Santa Luzia-MG e s/m LUIZ CARVALHO DE SENA FILHO, brasileiro,

Continua no verso . . .

**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZUFS9-R7GMJ-KC2XL-93U67>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

CNM: 059345.2.0012400-39

casado, comerciante, CPF 051.299.076-04, residente e domiciliado em Santa Luzia-MG, o imóvel da presente matrícula coube exclusivamente a Jane das Graças Rosa de Carvalho, que voltou a assinar o seu nome de solteira, ou seja, JANE DAS GRAÇAS ROSA DE LIMA, acima qualificada, separada judicialmente, tendo sido o imóvel avaliado pela SEF/MG em R\$54.066,79, tudo conforme sentença do MM. Juiz de Direito, Dr. Antônio Generoso Filho, datada de 24/04/1990. Apresentadas neste Serviço Registral, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 17/08/2009, válida até 15/11/2009, número 01354/2009, Inscrição Cadastral: 1.4.011.044.0123-001; e Quitação Estadual, referente a Regularidade Fiscal, e ao fato gerador Excedente de meação, tendo sido pago o ITCD no valor total de R\$3.749,82, recolhido no Banco do Brasil, em 14/08/2009, conforme documentação aqui arquivada. Emolumentos.R\$525,11 mais R\$31,45 de RECOMPE = R\$556,56; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$210,06. Total:R\$766,62. Dou fé. Santa Luzia, 21/08/2009. A Oficiala *ste*

**R-4/12400, em 14/07/2011 - PROTOCOLO: 67256, DE 14/07/2011 - COMPRA**

**E VENDA-** Por escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 149, Lº 182, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Santa Luzia-MG, datada de 25/03/2010, o imóvel desta matrícula foi adquirido por: **FAGNER ALVES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, CI M8369219, SSP/MG, CPF 050.828.886-09, residente à Rua Pres. Getúlio Vargas, 540, Bairro Parque Boa Esperança, Santa Luzia-MG, por compra a: JANE DAS GRAÇAS ROSA DE LIMA, brasileira, separada judicialmente, CI M2398749, SSP/MG, CPF 475.654.626-91, residente e domiciliada à Rua Presidente Rodrigues Alves, 42, Bairro Parque Boa Esperança, Santa Luzia-MG, pelo preço de **R\$20.000,00**. ITBI pago sobre R\$54.066,79, no valor de R\$1.081,34, em 15/03/2010, no(a) CEF. Quitação Municipal apresentada. O(a)(s) alienante(s) declara (m) sob responsabilidade civil e criminal, a inexistência de feitos, ações reais, pessoais reipersecutórias, em relação ao imóvel. Foram apresentadas certidões da Lei 7.433 de 18/12/85. A vendedora declara que de fato vendeu o imóvel na situação em que se encontra descrito, não tendo no mesmo edificado ou feito qualquer modificação que gerasse tributo ao INSS, não estando portanto sujeito à apresentação da CND para com o mesmo, qualquer benfeitoria ou alteração que porventura exista no imóvel foi executada pelo comprador sob sua responsabilidade. Suspensa apresentação da CND estadual, conforme ADIN nº 410.449-5/000 de 28/06/2004. Apresentada Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo, expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 14/07/2011, válida até 10/08/2011, número: 03283/2011. Inscrição Cadastral: 1.4.011.044.0123-001. Valor Fiscal: R\$59.216,47 (IPTU 2011). Demais condições e especificações são as constantes da escritura. Emolumentos.R\$596,89; Recompe.R\$35,81; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado.R\$243,80; Total:R\$876,50.

Continua na ficha de nº2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZUF9-R7GMJ-KC2XL-93U67>

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA LUZIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço Registral de Imóveis - Antônio Roberto de Almeida - de Santa Luzia  
Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082  
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira - 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.  
Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala Registradora  
Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto  
Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto

Beatriz de Almeida Teixeira, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc...

CNM: 059345.2.0012400-39

FICHA Nº 002

CONT. MATRICULA: 12400

Arquivamento: Emolumentos.R\$7,26; Recompe.R\$0,44; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado.R\$2,42; Total:R\$10,12.  
Dou fé. Santa Luzia, 14/07/2011. A Oficiala,



2/3

**R-5/12400, em 21/08/2013 - PROTOCOLO: 73932, DE 20/08/2013 -**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA-** Por Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734-1066.003.00002050-5, datada de 19/08/2013, registrada sob nº 1204, Lº 3, Auxiliar, deste Serviço Registral, em forma legal, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, anexo à Cédula, datado de 19/08/2013, apresentado em 3 (três) vias, emitida pela empresa, **FAGNER ALVES OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, CI.MG-8.369.219, SSP/MG, CPF 050.828.886-09, residente a Av. Redelvim Andrade, 606, Bairro Boa Esperança, Santa Luzia-MG; **o imóvel desta matrícula, foi alienado pelo doravante denominada FIDUCIANTE, em caráter fiduciário, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares legais, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, à Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios CENTRO DE MINAS, **em garantia do pagamento da dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$300.000,00, com as demais condições constante da Cédula aqui arquivada.** A garantia fiduciária abrange o imóvel desta matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital emprestado e seus encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que o FIDUCIANTE cumpra integralmente todas as obrigações cedulares e legais vinculadas ao presente negócio. Mediante o presente registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se do desdobramento da posse, tornando-se a FIDUCIANTE possuidora direta do imóvel e a CAIXA possuidora indireta do bem alienado. A FIDUCIANTE, enquanto estiver adimplente com as obrigações ora pactuadas, terá direito à livre utilização do bem alienado por sua conta e risco. Concordam as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97 é de R\$300.000,00, sujeita à atualização monetária a partir da data de contratação pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização

Continua no Verso

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZUF9-R7GMJ-KC2XL-93U67>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZUFS9-R7GMJ-KC2XL-93U67>

CNM: 059345.2.0012400-39

da caderneta de poupança do dia de aniversário do instrumento, reservando-se a CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. O valor da garantia fiduciária é proporcional a 100% (cem por cento) do valor do empréstimo. As declarações de responsabilidade da FIDUCIANTE, são as constantes nas letras a) a f) do parágrafo Quadragésimo Oitavo do instrumento. Para dirimir questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Termo, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Unidade da Federação. **Demais condições e especificações são as constantes da Cédula e do Termo, aqui arquivados, pelas quais as partes se obrigam.** Emolumentos.R\$1.251,66; Recome.R\$75,09; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado.R\$735,09; Total:R\$2.061,84. Dou fé. Santa Luzia, 21/08/2013. A Oficiala, *JL*

**AV-6/12400, em 03/10/2018 - PROTOCOLO: 93141, DE 20/09/2018 -**

**INDISPONIBILIDADE DE BENS-** Procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS sobre o imóvel desta matrícula,** conforme Indisponibilidade Aprovada pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, constando: Número do Protocolo: **201809.2008.00607564-IA-170,** Número do Processo: **00019902620145030002,** Nome do Processo: DROGARIA E PERFUMARIA VILA CLOVIS LTDA, Data de Cadastramento: 20/09/2018 às 08:35:46, Emissor da Ordem: **MARIA HELAINE DE SOUSA NASCIMENTO, MG - 2a.Vara do Trab. de Belo Horizonte,** Aprovado por: MARIA HELAINE DE SOUSA NASCIMENTO, MG - 2a.Vara do Trab. de Belo Horizonte. Indisponibilidade de bens em nome do(a) proprietário(a): **FAGNER ALVES OLIVEIRA, CPF 050.828.886-09.** Emolumentos.NIHIL - Taxa de Fiscalização.NIHIL, determinação judicial. Dou fé. A Oficiala, *JL*

**AV-7/12400, em 06/03/2023 - PROTOCOLO: 108868, DE 01/03/2023 -**

**INDISPONIBILIDADE DE BENS-** Procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS sobre o imóvel desta matrícula,** conforme Indisponibilidade Aprovada pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, constando: Número do Protocolo: **202302.2817.02577893-IA-630,** Número do Processo: **00103477020155030095,** Nome do Processo: MARIELE EVANI CRISPIM RODRIGUES, Data de Cadastramento: 28/02/2023 às 17:57:18, Emissor da Ordem: **MARCOS HIDEMITSU IKEDA:30836045 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - Santa Luzia - MG - Vara do Trabalho de Santa Luzia,** Aprovado por: **MARCOS HIDEMITSU IKEDA:30836045 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - Santa Luzia - MG - Vara do Trabalho de Santa Luzia.** Indisponibilidade de bens em nome do(a) proprietário(a): **FAGNER ALVES OLIVEIRA, CPF 050.828.886-09.** Emolumentos NIHIL; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado NIHIL, por Determinação Judicial. Dou fé. Santa Luzia 06/03/2023. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres, *GP*

CONTINUA NA FICHA 3..

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE SANTA LUZIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço Registral de Imóveis - Antônio Roberto de Almeida - de Santa Luzia  
Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082  
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira - 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.  
Beatriz de Almeida Teixeira - Oficial Registradora  
Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto  
Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto

Beatriz de Almeida Teixeira, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc...



3/3

CNM: 059345.2.0012400-39

FICHA 3

CONT.MATRICULA: 12400

**AV-8/12400, em 26/06/2024 - PROTOCOLO: 114565, DE 06/06/2024 - INSERÇÃO DE MEDIDAS-** Procedese a esta averbação, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 08/03/2024, para constar Certidão expedida digitalmente pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 03/06/2024, **constando os limites e confrontações do lote nº 09 (nove), da quadra nº 57 (cinquenta e sete), do Bairro PARQUE BOA ESPERANÇA,** neste município, conforme planta do loteamento aprovada em 25/07/1975, e que são: **Frente para a Rua Presidente Campos Salles a uma distância de 12,50 metros; pelo lado direito confrontando com o lote 10 por 38,00 metros; pelo fundo confrontando com o lote 15 por 12,50 metros; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 08 por 38,00 metros, perfazendo um perímetro de 101,00 metros com área de 475,00m<sup>2</sup>.** Certidão deferida por Cleusa Maria de Moraes Silva Santos, Analista Técnica - Coordenação de Sistemas de Informações Geográficas Municipais. Valor Fiscal: R\$315.000,00. Código DAP: 4189-7 (1) Emolumentos R\$1.357,18; Recomepe R\$81,42; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$797,12; Total R\$2.235,72. Dou fé. Santa Luzia, 26/06/2024. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres, *Assinatura*

**AV-9/12400, em 26/06/2024 - PROTOCOLO: 114565, DE 06/06/2024 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA-** A propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada no fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do § 7º da art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do fiduciário acima, datado de 08/03/2024, instruído com a notificação feita ao fiduciante: **FAGNER ALVES OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, farmacêutico, CI M8369219, SSP/MG, CPF 050.828.886-09, residente à Rua Pres. Getúlio Vargas, 540, Bairro Parque Boa Esperança, Santa Luzia-MG; **DROGARIA E PERFUMARIA VILA DAS MANSOES LTDA-ME,** CNPJ 08.715.681/0001-86; **DILEUZA APARECIDA ALVES,** CPF 973.960.366-15, valor da consolidação R\$315.000,00. Apresentado o comprovante do pagamento do imposto de transmissão - ITBI, pago sobre R\$315.000,00, no valor de R\$6.300,00, em 31/10/2019, na Caixa Econômica Federal. Quitação Municipal válida até 24/09/2024. Inscrição Cadastral do Imóvel: 1.4.011.044.0123-001. **Consolidação de Propriedade Fiduciária realizada conforme artigo 27, § 11, da Lei 9514/97, com o seguinte teor: "§ 11. Os direitos reais de garantia ou constrições, inclusive penhoras,**

Continua no Verso .f. .

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZUF9-R7GMJ-KC2XL-93U67>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



CNM: 059345.2.0012400-39

arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza, incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante não obstam a consolidação da propriedade no patrimônio do credor fiduciário e a venda do imóvel para realização da garantia. (Incluído pela Lei nº 14.711, de 2023).". Código DAP: 4244-0 (1) Emolumentos R\$2.714,34; Recomepe R\$162,85; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$1.594,25; Total R\$4.471,44. Arquivamento: Código DAP: 8101-8 (12) Emolumentos R\$105,48; Recomepe R\$6,36; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$35,04; Total R\$146,88. Prenotação: Código DAP: 4701-9 (1) Emolumentos R\$45,69; Recomepe R\$2,74; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$9,78; Total R\$58,21. ISS (2%) R\$86,88. Dou fé. Santa Luzia, 26/06/2024. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres, *gous*

**AV-10/12400, em 26/06/2024 - PROTOCOLO: 114565, DE 06/06/2024 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-** Considerando a Consolidação da Propriedade Fiduciária averbada sob nº AV-9/12400 acima, **fica cancelada a alienação fiduciária registrada sob nº 5 desta matrícula. Inscrição Cadastral do Imóvel: 1.4.011.044.0123-001.** Valor Fiscal: R\$315.000,00. Código-DAP: 4140-0 (1) - Emolumentos R\$95,30; Recomepe R\$5,72; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$31,44; Total R\$132,46. Dou fé. Santa Luzia, 26/06/2024. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres, *gous*

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19, § 1º, Lei 6015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Santa Luzia, 26 de Junho de 2024.

O Oficial Substituto *gous*  
- Gilberto Geraldo Pinto Torres -



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA  
Rua Direita, nº 549 - Centro - Santa Luzia - MG - CEP: 33010-000 - Tel.: (31) 3641-1082

SELO DE CONSULTA: HJ45753  
CODIGO DE SEGURANÇA: 5238.6838.1755.7849  
Quantidade de atos praticados: 016  
Ato(s) praticado(s) por: Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto

Emol: R\$ 4.556,33 - TFJ: R\$ 2.467,63  
Valor Final: R\$ 7.023,96 - ISSQN: R\$85,97

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>




Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZUF9S9-R7GMJ-KC2XL-93U67>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado